

A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 005/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021011901-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	29/01/2021, as 08h00min até 11/02/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	11/02/2021, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/02/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUÇNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

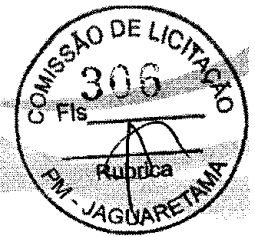
3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

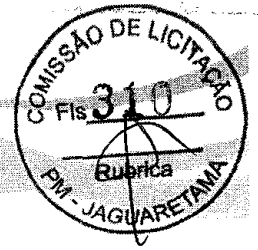
6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A **Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

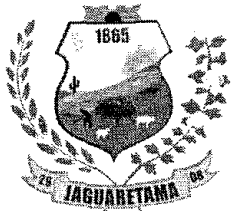
7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

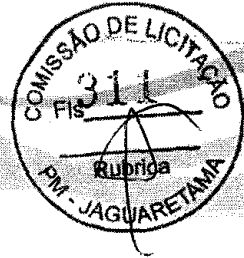
7.2. O **encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).



A FORÇA DO NOVO COM O ROVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

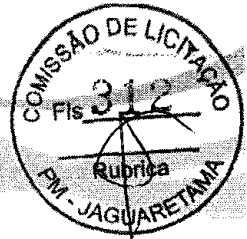
7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

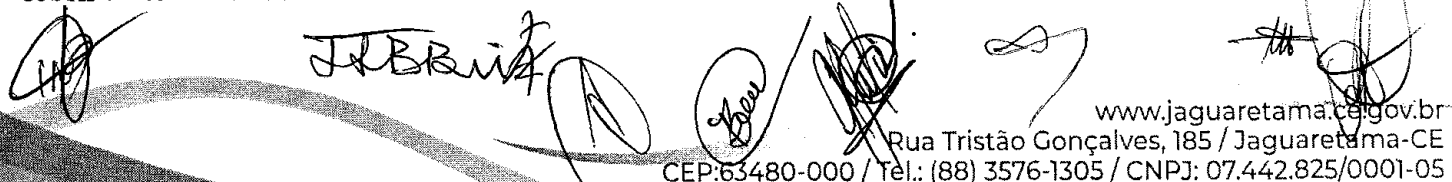
7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

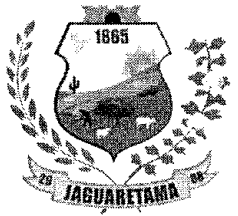
8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da-sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

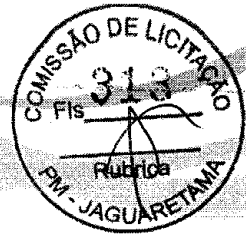


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tél.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

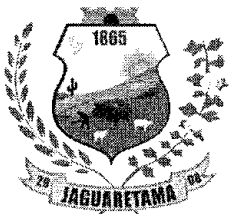
8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

(Handwritten signatures and stamps)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

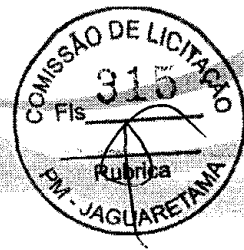
8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro).

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

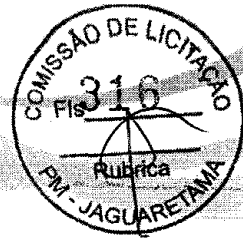
8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

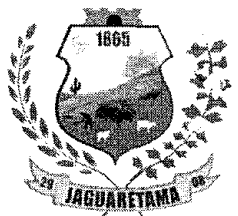
8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.


www.jaguaretama.ce.gov.br

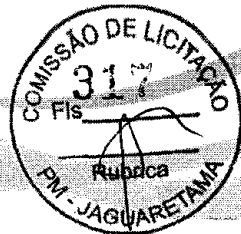
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

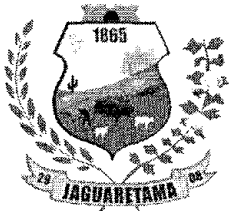
9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

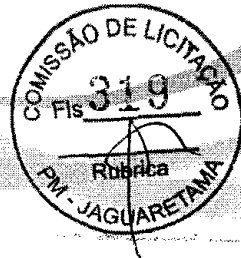
9.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretario (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.069 Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.082430803.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS e Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

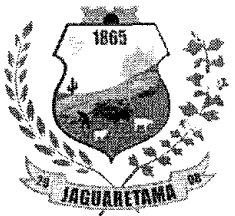
18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

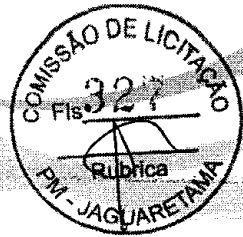
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.


18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

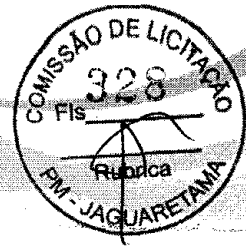
19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

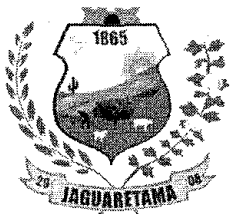
20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 27 de Janeiro de 2021.

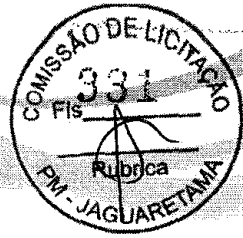
JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitario

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.

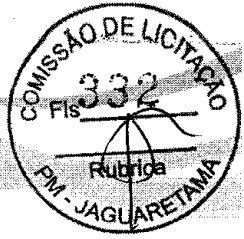
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

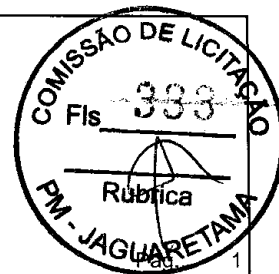


ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
002457	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS <i>PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 32 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	317,0000	UNIDADE
051153	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	200,0000	UNIDADE
007972	PRANCHETA ACRILICO	94,0000	UNIDADE
002441	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS <i>LIVRO DE PONTO 1/4, CAPA DURA, PAUTADO 160 FOLHAS, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	110,0000	UNIDADE
003130	ESTILETE FINO	310,0000	UNIDADE
023379	ESTILETE GRANDE <i>ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	275,0000	UNIDADE
004698	CORRETIVO 18ML <i>CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO</i>	1.159,0000	UNIDADE
051154	GRAMPO 23/10 CX C/5.000	209,0000	CAIXA
024347	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS	120,0000	PACOTE
051155	TRILHO EM PLASTICO C/50UND	80,0000	PACOTE
009340	LIGA ELASTICA <i>Descrição Composição: Borracha Natural Pacote c/ 120 unidades Peso: 100g</i>	145,0000	PACOTE
010714	CLIPES 2/0 C/ 100UND <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADES</i>	717,0000	CAIXA
002403	CLIPES 3/0 CX C/100 UND <i>CLIPES 3/0 CX C/100 UND</i>	655,0000	CAIXA
024348	TINTA PARA ALMOFADA PRETA <i>TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR PRETA, FRASCO 40.0 MILILITRO</i>	170,0000	UNIDADE
028040	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	10,0000	UNIDADE
024671	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	6,0000	UNIDADE
009321	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	230,0000	UNIDADE
024151	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS <i>MAQUINA DE CALCULAR, ELETRONICA, MESA, BATERIA, 12 DIGITOS, BEEP SONORO, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	277,0000	UNIDADE
051156	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS	37,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
024343	PERFURADOR COM 02 FUROS P/25FLS <i>PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>	157,0000	UNIDADE
051159	POST-IT 76X76MM	902,0000	UNIDADE
024654	MOLHADOR DE DEDOS <i>Umidificador de dedo, 12g, embalagem 1 unidade</i>	10,0000	UNIDADE
1161	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X10	450,0000	ROLO
003131	EXTRATOR DE GRAMPO	560,0000	UNIDADE
003202	REGUA 30 cm <i>REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	530,0000	UNIDADE
005357	PERCEVEJO C/100 <i>PERCEVEJO, LATONADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10MM, CAIXA 100.0 UNIDADE</i>	125,0000	CAIXA
002383	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, 1.0 UNIDADE</i>	32,0000	UNIDADE
003093	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>	9.650,0000	UNIDADE
039681	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR VERMELHA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>	3.250,0000	UNIDADE
023336	COLA BRANCA 90 GR <i>COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90 GRAMAS</i>	890,0000	TUBO
003173	PAPEL OFÍCIO A4 <i>PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS.</i>	7.500,0000	RESMA
024165	PASTA AZ (LOMBO LARGO) <i>Características: Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo níquelado tipo exportação Olhal e compressor plásticos Cor: Tigrado</i>	1.740,0000	UNIDADE
001684	PASTA SUSPensa <i>PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS, NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPensa, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	1.100,0000	UNIDADE
023382	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL	193,0000	TUBO



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

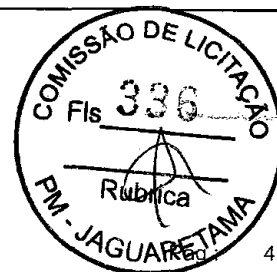


Código	Descrição	Qtd	Unidade
011324	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS <i>LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	168,0000	UNIDADE
051135	ENVELOPE PARA OFICIO 22X32CM	3.900,0000	UNIDADE
023552	ENVELOPE MATTA P 20/15CM	4.560,0000	UNIDADE
024158	ENVELOPE MATTA MÉDIO 22X30CM	5.270,0000	UNIDADE
024157	ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM	3.860,0000	UNIDADE
002395	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS <i>CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS</i>	1.313,0000	UNIDADE
051097	TESOURA AÇO INOX, TAM. 8 1/2" - 21,6CM	442,0000	UNIDADE
009348	PERFURADOR 60 FOLHAS <i>PERFURADOR, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	40,0000	UNIDADE
039668	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO <i>MARCADOR, DE PAGINA ADESIVO, 5 CORES, TAMANHO 42MM X 12MM, PACOTE 25 FOLHAS DE CADA COR.</i>	40,0000	PACOTE
024150	BORRACHA BRANCA Nº60 <i>BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	908,0000	UNIDADE
023333	FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50	1.128,0000	ROLO
023433	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50	579,0000	ROLO
009338	GRAMPO 26/6 C/5.000	1.033,0000	CAIXA
063004	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 CAP PARA 100 FOLHAS	14,0000	UNIDADE
051079	CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND <i>CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND</i>	349,0000	CAIXA
003102	CLIPS 6/0 CX.C/UNID.50 <i>CLIPS 6/0 CX.C/UNID.50</i>	854,0000	CAIXA
003083	APONTADOR PARA LAPIS <i>APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, PLASTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	915,0000	UNIDADE
005441	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	4.220,0000	UNIDADE

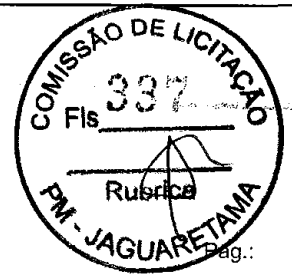


Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
023365	PASTA PLASTICA COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 2 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	2.670,0000	UNIDADE
051189	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	570,0000	UNIDADE
025183	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR AZUL, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	535,0000	UNIDADE
3175	PASTA AZ LOMBO ESTREITO <i>PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, CORES VARIADAS, 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%), LOMBO ESTREITO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE
023337	COLA DE ISOPOR 90 GR	1.022,0000	TUBO
001547	CALCULADORA MEDIA	6,0000	UNIDADE
003185	PINCEL ATÔMICO AZUL <i>PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	485,0000	UNIDADE
003187	PINCEL ATÔMICO VERMELHO <i>PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	42,0000	UNIDADE
023356	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	1.785,0000	UNIDADE
001315	LAPIS COMUM	12.276,0000	UNIDADE
039648	ALFINETE PARA EXCRITÓRIO <i>ALFINETE PARA ESCRITORIO, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO, NUMERO 01, CAIXA 50 UNIDADES</i>	90,0000	CAIXA
051069	CANETA ESFEROGRÁFICA EM PAPEL KRAFT <i>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO E TAMPA 100% EM PAPEL KRAFT, CLIP DE MADEIRA, TAMANHO 105X8MM, EMBALAGEM 01 UNIDADE.</i>	1.360,0000	UNIDADE
039710	CANETA-MARCADORA CD <i>CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	160,0000	UNIDADE
024734	CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS <i>As canetas devem ser nas cores preta e azul.</i>	95,0000	UNIDADE
023352	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA <i>COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, GROSSO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS</i>	255,0000	QUILO
051074	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	570,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade
	COLA GLITER CORES VARIADAS, 35G, TUBO COM 01 UNIDADE.		
051083	LAPIS DE COR CORES DIVERSAS - GRANDE <i>LAPIS DE COR CORES DIVERSAS, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	885,0000	CAIXA
051087	PASTA ESCOLAR INCOLOR 30MM	15,0000	UNIDADE
051088	PASTA ESCOLAR INCOLOR 40MM	15,0000	UNIDADE
9689	FICHAS PAUTADAS 5"X8" <i>Características do Produto Fichas Pautadas 5x8 Embalagem Contém 100 unidades Dimensões 127,0 x 203,2mm Gramatura 180 g/m</i>	5,0000	PACOTE
051089	ENVELOPE SACO KRAFT 15X20CM	4.300,0000	UNIDADE
051090	ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15/20CM <i>ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15X20CM, EM PAPEL KRAFT RUSTICO</i>	100,0000	UNIDADE
051091	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - VERDE BANDEIRA <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, COR VERDE BANDEIRA, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
051092	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - BRANCO GELO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE ASPEN BRANCO GELO, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
051093	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - PRETO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, LOS ANGELES PRETO, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
051096	MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P PRETA <i>MARCADOR PINCEL ATOMICO 1100P NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	10,0000	CAIXA
028216	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR , PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	80,0000	UNIDADE
025198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	405,0000	UNIDADE
024183	TESOURA DE PICOTAR <i>TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	18,0000	UNIDADE
051101	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - AZUL <i>REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	21,0000	CAIXA
051102	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - PRETO <i>REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	16,0000	CAIXA
051103	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - VERMELHO <i>REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	16,0000	CAIXA
039716	BLOCO PAPEL FLIP CHART <i>BLOCO, TIPO FLIP CHART SERRILHADO PARA DOBRA OU DESTAQUE, 640 X 880 MM, GRAMATURA MINIMA 56 GR, BLOCO 50.0 FOLHA</i>	215,0000	BLOCO
039717	PORTA FITA ADESIVA	15,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
039671	PORTA FITA ADESIVA, PLASTICO RIGIDO, ATE 50 MM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUADRO DE AVISOS EM FELTRO QUADRO DE AVISO, MOLDURA ALUMINIO, FLANELOGRAFO, COR VERDE, MEDINDO 90X60 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40,0000	UNIDADE
039719	PORTA CHAVE CLAVICULÁRIO PORTA CHAVES, TIPO CLAVICULARIO, MADEIRA, 20 CHAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2,0000	UNIDADE
005346	PAPEL LAMINADO PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA, AVULSO 1.0 FOLHA	820,0000	FOLHA
023362	PAPEL SEDA PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	490,0000	FOLHA
039693	PAPEL COUCHÊ 180G C/50 PAPEL, COUCHE LISO, A-4, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 180G, 210MMX297MM, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHA	160,0000	PACOTE
002612	PAPEL DUPLEX PAPEL, DÚPLEX TIPO 2 FACE, CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO AMARELO, 47 X 65CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE	1.070,0000	UNIDADE
003168	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, 85 CM X 100 M, CORES VARIADAS, 1.0 UNIDADE	335,0000	FOLHA
003153	LIVRO DE ATA COM 100 FLS LIVRO DE ATA, DIMENSOES APROXIMADAS 320 X 220MM, GRAMATURA 75 GR/M2, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, AVULSO 1.0 UNIDADE	555,0000	UNIDADE
003171	PAPEL QFICIO 40KG	393,0000	RESMA
051117	TINTA FACIAL CORES - KIT COM 10UND TINTA FACIAL CORES, COLOR MAKE IT C/10 CORES	420,0000	UNIDADE
039730	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE	30,0000	ROLO
039686	ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA INKJET, LASER, COPIADORA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 50,8 X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FOLHA TAMANHO CARTA, AUTO ADESIVA, CAIXA 100.0 FOLHAS	35,0000	CAIXA
051119	ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM 100FLS ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM, 100 FOLHAS E 1000 ETIQUETAS.	15,0000	CAIXA
051120	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CORES CAIXA ARQUIVO POLIONDA, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENSÕES 360X250X135MM	113,0000	UNIDADE
012935	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE 60W,BIVOLT 110/220V, EMBALAGEM 1 UNIDADE	238,0000	UNIDADE
009142	REABASTECEDOR TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	45,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
002379	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA <i>AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, CAPA DURA, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	575,0000	UNIDADE
039737	BALÃO LATEX COLORIDO <i>BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50 UNIDADE</i>	470,0000	PACOTE
002407	COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G <i>COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G</i>	20,0000	UNIDADE
2447	PAPEL MADEIRA <i>PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA</i>	462,0000	FOLHA
038505	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO <i>COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, FINO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS</i>	255,0000	QUILO
005343	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS <i>Nas cores preto, vermelho, azul, amarelo, rosa, verde e laranja.</i>	800,0000	UNIDADE
003103	CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50 <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 8/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 50 UNIDADE</i>	74,0000	CAIXA
051269	ISOPOR FOLHA 50X100 20MM	170,0000	UNIDADE
002460	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS PARA P/ 100 FLS	18,0000	UNIDADE
003203	RÉGUA 50 cm <i>REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	290,0000	UNIDADE
003094	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>	8.700,0000	UNIDADE
009141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	80,0000	UNIDADE
062935	RÉGUA DE METAL-AÇO INOXIDÁVEL 30CM	50,0000	UNIDADE
062936	TESOURA MÉDIA 16,5CM	50,0000	UNIDADE
062939	LAPISEIRA GRAFITE 0.5MM	50,0000	UNIDADE
062941	FITA CREPE 24X50MM USO GERAL	30,0000	UNIDADE
062942	FITA CREPE 18X50MM USO GERAL	30,0000	UNIDADE
062961	PINCEL CHATO CERDAS Nº 22	50,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
062962	PINCEL ARTISTICO CHATO CERDAS BRANCAS ESPECIAIS PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 18	50,0000	UNIDADE
051284	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500ML	380,0000	UNIDADE
024161	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS) GRAMPEADOR PEQUENO DE FERRO.	308,0000	UNIDADE
051313	GRAMPEADOR DE PAREDE	11,0000	UNIDADE
001317	PAPEL 60KG PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, 210 MM X 297 MM, PACOTE 50 FOLHAS	125,0000	UNIDADE
028057	EVA CORES DIVERSAS folhas de EVA no tamanho 60x40cm. 2mm, nas cores e preto-branco-verde-vermelho-azul-rosa-amarelo e roxo.	1.885,0000	FOLHA
005684	COLA BRANCA 1KG COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1 QUILOGRAMAS	228,0000	UNIDADE
063014	ANILINA ALCOOL CORES DIVERSAS CORANTE ANILINA ALCOOL NAS CORES: VERMELHO- AZUL CLARO- AZUL MARINHO-AMARELO- LILÁS- ROXO- PRETA- BRANCO- LARANJA- ROSA- VERDE- VERDE BANDEIRA- MARRON- VINHO E MEL.	700,0000	UNIDADE
039714	PASTA CATÁLOGO C/30 SACOS PASTA CATALOGO, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXACAO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM PAPELÃO Nº 18, REVESTIDA COM MATERIAL EM PVC, CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC CRISTAL, 247 X 332 MM, COR PRETA, AVULSO 1.0 UNIDADE	44,0000	UNIDADE
051275	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 04MM	300,0000	UNIDADE
051277	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 08MM	300,0000	UNIDADE
002446	PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS	820,0000	UNIDADE
024176	TNT (CORES VARIADAS) TNT em rolos de 1,40x50mts nas cores, azul claro, verde bandeira, branco, vermelho, amarelo e preto.	175,0000	ROLO
023435	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440,0000	UNIDADE
023437	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES	15,0000	CAIXA
028054	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES	20,0000	CAIXA
023438	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS	15,0000	CAIXA



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



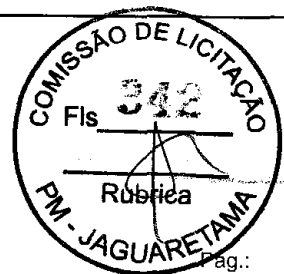
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR VERMELHA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES		
002400	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS CARTOLINA, CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO, 180 G, DIMENSOES 50X66 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	1.510,0000	FOLHA
003097	CARTOLINA DUPLA FACE CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	1.050,0000	FOLHA
024264	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS	4.600,0000	UNIDADE
028056	EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	300,0000	FOLHA
023378	GIZÃO DE CERA COM 12UNDS GIZ, CERA, BASTAO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	260,0000	CAIXA
023434	ISOPOR 30 CM ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 30 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	90,0000	FOLHA
012287	PAPEL COUCHE A4 50FOLHAS 170G	200,0000	UNIDADE
003177	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	1.000,0000	UNIDADE
010914	TESOURA SEM PONTA TESOURA MODELO ESCOLAR, CABO PLASTICO, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	1.390,0000	UNIDADE
051192	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12UND	110,0000	CAIXA
051194	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 A4 CORES DIVERSAS 10UND	240,0000	UNIDADE
039674	GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, PARA 200 FOLHAS, CAIXA 50.0 UNIDADE	40,0000	PACOTE
051206	TINTA GUACHE 12 CORES 150G	60,0000	CAIXA
051207	COLA COLORIDA COM GLITER CX C/6UND	50,0000	CAIXA
051209	PINCEL PARA TINTA GUACHE TAM. 17 PP E CERTA ANIMA KIT C/12UND	50,0000	CAIXA
003379	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA	480,0000	UNIDADE
025409	FITA TIPO DUREX COLORIDA 12X10 Fita nas cores verde, azul, amarelo e vermelho.	40,0000	ROLO
051195	PORTA LÁPIS/CLIP/CANETA E LEMBRETE 26X6X9CM	510,0000	UNIDADE

JUBRIN



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pág.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade
039691	PLACA DE E.V.A COM GLITTER <i>PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 1 FOLHA</i>	150,0000	UNIDADE
051203	RÉGUA 20CM	50,0000	UNIDADE
002393	CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS <i>CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS</i>	50,0000	UNIDADE
003725	GRAMPO T. PLÁSTICO 80MM C-50 PARES ACC	100,0000	CAIXA
023428	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO C/50 UNDS	20,0000	CAIXA
005352	PAPEL ALMAÇO	2,0000	RESMA
023366	PASTA COLECIONADOR PLÁSTICA COM ELÁSTICO <i>A pasta deve conter a espessura de 4cm.</i>	790,0000	UNIDADE
039660	CLIQUE 1/0 CX. C/100 <i>CLIPS, Nº 1/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES</i>	252,0000	CAIXA
013154	PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4 <i>PRANCHETA ESCOLAR, EM EUCATEX, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	323,0000	UNIDADE
024160	FOLHA DE ISOPOR 15MM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRÃO, 15 MM ESPESURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	90,0000	FOLHA
024162	MARCADOR PERMANENTE (CÓRES VARIADAS) <i>Especificações Conteúdo: Marcador (Azul, Laranja, Verde, Rosa e Amarelo) Tinta resistente à água Possui excelente resistência à descoloração Secagem rápida Composição Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.</i>	75,0000	UNIDADE
003166	PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS <i>Característica do Produto: Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem Contém 100 folhas</i>	42,0000	CAIXA
024163	PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO) <i>PAPEL, TRANSPARENTE, ADESIVO, TIPO CONTATO, METRO</i>	25,0000	METRO
024166	PASTA CATÁLOGO C/10 <i>PASTA CATALOGO, 10 SACOS TRANSPARENTE, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	65,0000	UNIDADE
024174	PAPEL OFÍCIO A9 <i>PAPEL, ALCALINO A9, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.</i>	13,0000	RESMA
024177	ENVELOPE BRANCO (PEQUENO) <i>Dados Técnicos: Cor Branco, Tamanho do Envelope: 162mm x 229mm, Tipo de Envelope: Saco Branco, Avulso 1 unidade</i>	305,0000	UNIDADE
039665	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00	25,0000	UNIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'JUBRUIZ' and several other illegible signatures.

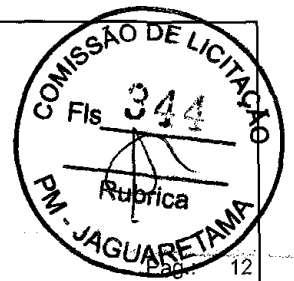


Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 00, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>		
028218	PASTA CARTÃO DUPLEX	100,0000	UNIDADE
039670	ESTOJO PORTA LÁPIS COM VIVO SIMPLES <i>Especificações: Estojo porta lápis com vivo simples confeccionado em Poliéster 600 (Lona 600/Duratron), possui uma divisão com fechamento em zíper e cursor de metal, alça medindo 7 cm de comprimento (cadarço 25mm), detalhe ao redor feito com vivo. Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade): 1 compartimento com fecho (8x20x5) Dimensões do produto: Altura: 8 cm aprox. Largura: 20 cm aprox. Profundidade: 5 cm aprox. Peso: 80 gramas</i>	80,0000	UNIDADE
051236	BOBINA P/ CALCULADORA 58MMX30M 1VIA CX. C/30UND	1,0000	CAIXA
039666	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº04 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 04, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	5,0000	UNIDADE
039667	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº06 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 06, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	5,0000	UNIDADE
009347	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA TAM OFÍCIO	30,0000	UNIDADE
062833	CAIXA CORRESPONDÊNCIA <i>CAIXA DE CORRESPONDENCIA POLIETILENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL.</i>	10,0000	UNIDADE
062834	TELA PARA PINTURA 16X22CM	20,0000	UNIDADE
062835	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 6X9	5,0000	UNIDADE
062836	DIVISÓRIA ORGANIZADOR <i>DIVISÓRIA ORGANIZADOR ESCRITÓRIO CANETA, CLIPES, COLA.</i>	5,0000	UNIDADE
005342	CADERNO CAPA DURA C/96FLS <i>caderno espiral</i>	295,0000	UNIDADE
039712	COLA ISÓPOR 1KG <i>COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA</i>	238,0000	TUBO
039736	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO <i>ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, OURO, PACOTE 150 UNIDADES.</i>	93,0000	PACOTE
039735	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA <i>ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, PRATA, PACOTE 150 UNIDADES.</i>	102,0000	PACOTE
051263	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/22ETIQUETAS	110,0000	UNIDADE
002414	GLITER-TUBO-CORES VARIADAS <i>GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 3G, ESCOLAR, PARA APLICACAO EM PINTURAS, MAQUIAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA 12.0 UNIDADES</i>	400,0000	TUBO
028023	MASSA MODELAR <i>MASSA PARA MODELAR, 06 CORES VARIADAS, ATOXICO, CAIXA 6.0 UNIDADE</i>	370,0000	CAIXA
039721	PAPEL AUTO ADESIVO C/50	90,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Código	Descrição	Qtyd	Unidade
	<i>PAPEL, AUTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, DIMENSOES 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 50 FOLHA</i>		
051270	PAPEL DUPLEX 2 FACES, CORES VARIADAS 47X65CM	490,0000	UNIDADE
051276	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 06MM	270,0000	UNIDADE
051278	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 10MM	270,0000	UNIDADE
1279	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 12MM	270,0000	UNIDADE
039715	TESOURA AÇO 12CM <i>TESOURA, ACO INOX, 12 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	145,0000	UNIDADE
051285	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 37ML	370,0000	UNIDADE
039731	FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30 <i>FITA, DECORATIVA, EM POLIETILENO, 20 MM LARGURA X 30 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	55,0000	ROLO
002438	LAPISEIRA 0.7MM <i>LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, 1 UNIDADE</i>	130,0000	UNIDADE
039720	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO <i>PAPEL, SULFITE, A4, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE</i>	100,0000	PACOTE
051312	VERNIZ VITRAL 250ML INCOLOR/CLAREADOR	80,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

JUBRUGA



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PE PROCESSO Nº. 2021011901-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Cartã Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o N° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n° 005/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

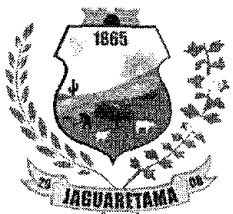
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.069 Programa BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.082430803.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS e Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-09



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

(Handwritten signatures and stamps)

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 11/02/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 11/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 11/02/2021, às 09h00mim, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 28 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.



LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2021 Jaguaretama/CE, 26 de janeiro de 2021.

PROMOVE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2020, QUE ESTEJAM ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO DEFINIDO PELA MP Nº 1.021/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento correspondente ao percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), definido pela Medida Provisória Nº 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020, extensivo aos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Lei Municipal Nº 1.056/2020, de 17 de janeiro de 2020, que estejam com remuneração inferior ao valor do salário Mínimo estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.092/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Os cargos em Comissão de que trata este artigo são os de nomenclatura com os símbolos de DAS-2, DAS-3 e DAS-4 distribuídos pelo Anexo I da Lei supra citada.

Art. 2º. Fica consolidado nesta Lei, as alterações requeridas pelo artigo anterior de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dos cargos citados no parágrafo único do Art. 1º retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Os demais cargos que compõem a estrutura administrativa constante do Anexo I terão seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FCBCA1A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2021 JAGUARETAMA/CE, DE 26 DE JANEIRO DE 202152

LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2021 Jaguaretama/CE, de 26 de janeiro de 2021.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ENQUADRADOS PELO PCCV DOS SERVIDORES DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa autorizado a concessão de reajuste salarial da ordem de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) extensivos aos profissionais

amparados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte na Lei Municipal Nº 923/2019, assim como pela Lei Municipal Nº 1.039/2019.

Art. 2º - O reajuste concedido no artigo anterior está sustentado pelas Leis Municipais citadas no art.1º, bem como pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º - Fica estabelecido que as novas tabelas vencimentais dos servidores enquadrados nesta Lei, serão estipuladas através de Decreto oriundo do Chefe do Poder Executivo, que fará parte desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F8D0514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PE,

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 11/02/2021, as 08h00min; data de abertura das propostas: 11/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 11/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 28 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:62A660DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021012801-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021012801-SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 7.488,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRAMAL 100MG e FOSFOMICINA TROMETAMOL 5.631 G/8G) PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 0003800-11.2016.8.06.0106..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, **determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 012/2019/TP-01, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2019/TP. Objeto: conclusão da reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. (Ex) Contratada: Malveira Construções e Serviços EIRELI. Contratante: Secretaria de Educação e Desporto. Assina pela (Ex) Contratada: Edson Malveira Lima, Proprietário. Assina pela Contratante: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto. Fundamentação Legal: Inciso XII do art. 78, c/c o art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 15.3 do Contrato. Catunda-CE, 14 de abril de 2020. Rondinele Rodrigues de Oliveira - Secretário de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2020.11.06.001 - Objeto: Seleção de melhor proposta para o registro de preços, visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Hospital e maternidade PE. José Bezerra Filho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Choró/CE. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Valor do Contrato: R\$ 907.869,11 (Novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos) - Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0010.2.055 - Manutenção do Atendimento em Atenção Primária de Saúde / 07.01.10.302.0010.2.057 - Manutenção e Melhoria do Atendimento Especializado em Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Duração do Contrato: Vigerá até 06 de novembro de 2021. Contratante: Jamille Maria Paz Moura - Contratada: Supramed Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalar e Odontologico Ltda - Assina Pela Contratada: José Roberto Mendes Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Prefeitura Municipal de Granja torna publico o Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, que fica Aberto o Prazo 29 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Fevereiro, as 12h, cujo finalidade é a Inscrição de Profissionais Formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou ligados à área de Atuação de Publicidade e Marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010. Maiores informações no endereço da Prefeitura Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, Ceará ou pelo Email: licitacaogranja@outlook.com.

Granja-CE, 28 de Janeiro de 2021.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2021 - TP

Abertura: 17 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos (Lixo Hospitalar) Provenientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Groaíras/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 07:30 às 11:30hs ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras - CE, 28 de janeiro de 2021

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 009/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em intertravado em vias urbanas do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA HABILITADA: 01- ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 02- CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 03- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 04- CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI; 05- MILLENUM SERVIÇOS EIRELI; 06- VAP CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 07- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. 08- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. 09- CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP. 10- DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. 11- DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME. 12- FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. 13- FFI CONSTRUTORA LTDA. 14- HJS CONSTRUÇÕES EIRELI. 15- JJ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME. 16- CONSTRUTORA E SERVIÇOS IRS EIRELI. 17- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. 18- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 19- RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME. 20- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. 21- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 28 de Janeiro de 2021.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020-SMPS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preços Nº 009/2020-SMPS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de unidades habitacionais para os atingidos por danos em área de risco, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 02 de Janeiro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 28 de Janeiro de 2021

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2801.03/2021-PE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 11 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2801.03/2021-PE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Merenda Escolar do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2801.04/2021-PE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 11 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2801.04/2021-PE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Aquisição de Kit de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Merenda Escolar do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira@gmail.com.

Itatira - CE, 28 de janeiro de 2021

FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Jaguaratama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 11/02/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 11/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 11/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 28 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2411-001SECSA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2020.2411-001SECSA. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e produtos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde (SECSA), do Município de Limoeiro do Norte/CE. Vencedores: 01. DS Distribuidora de Material Medico LTDA, CNPJ: 21.572.278/0001-03, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 53, com valor global: R\$ 80.349,17 (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); 02. Dental Paufferense LTDA ME, CNPJ: 06.994.589/0001-77, vencedor do lote: 17, com valor global: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais); 03. Miamimmed Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, vencedor do lote: 54, com valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 04. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME, CNPJ: 09.210.219/0001-90, vencedor dos lotes: 16, 22, 31 e 56, com valor global: R\$ 4.801,00 (quatro mil, oitocentos e um reais). Valor total homologado: R\$ 100.630,17 (cem mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Limoeiro do Norte - CE, 28 de janeiro de 2021

DEOLINO JÚNIOR BIAPINA

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2601.01/2021 - SMS - PE - SRP

A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 11 de Fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, tombado sob o Nº 2601.01/2021 - SMS - PE - SRP, com fins a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológico e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena - CE.

Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.com.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

-Madalena - CE, 28 de janeiro de 2021

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ALTERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1.001/2021-CR

A Secretária Municipal de Saúde e a Diretora do Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster de Maranguape tornam público para conhecimento de todos os interessados que o Edital da CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é o Credenciamento visando à prestação de serviços na área de saúde de interesse da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster de Maranguape, foi ALTERADO. A alteração procedida não afeta a formulação das propostas.

A documentação dos interessados será recebida até o dia 18 de fevereiro de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro, ou em seu Anexo na Rua Capitão Manoel Bandeira, 234, Centro, Maranguape-CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00h.

Maranguape/CE, 27 de janeiro de 2021

MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1.001-2021-CR

A CCLP de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento acima referido, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO





ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

E a culpa é dos caminhões velhos

Defendendo seu peixe, ou melhor, dando uma desculpa para justificar o encarecimento do óleo diesel no Brasil, o presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, simplesmente disse que tal aumento não é um problema da estatal, mas da idade da frota de caminhoneiros autônomos e da condição das estradas brasileiras. "São caminhões antigos, altamente consumidores de diesel, que fazem em média 2 km com 1 litro de diesel. O custo do diesel é muito mais alto para eles e o custo de manutenção, evidentemente, é mais alto. Não é um problema da Petrobras", alegou. Nesta semana, a empresa elevou o preço do diesel em 4,4%, a primeira alta do ano.

Com o anúncio do reajuste, caminhoneiros intensificaram as ameaças de paralisação no início de fevereiro, em protesto ao aumento do custo do transporte rodoviário, que tem no diesel um dos seus principais componentes. Indo além, o executivo informa, sem provas, que grupos de pressão têm recorrido a políticos para pressionar o Governo Federal a interferir nos preços dos combustíveis. "Todo mundo sabe onde bater, como se o grande vilão fosse a Petrobras. A Petrobras não será mais a vilã. A Petrobras hoje pratica preços de paridade internacional", afirmou. Em resumo: a culpa ficou com a idade dos caminhões. Em outras palavras, se depender da Petrobras, os caminhoneiros que se virem.

Desemprego

No trimestre encerrado em novembro de 2020, a taxa de desemprego foi de 14,1%, segundo o IBGE. A taxa foi a mais alta para esse trimestre móvel desde o início da série histórica da pesquisa, em 2012. Em relação ao trimestre encerrado em agosto (14,4%), o cenário é de estabilidade. Na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior (11,2%), o aumento é de 2,9 pontos percentuais. O número de desempregados foi estimado em 14 milhões. Já o número de pessoas ocupadas aumentou 4,8% no trimestre encerrado em novembro e chegou a 85,6 milhões.

Informalidade

Já a ocupação subiu 4,8% no trimestre encerrado em novembro (85,6 milhões). São 3,9 milhões de ocupados a mais em relação ao trimestre anterior. Com isso, o nível de ocupação subiu para 48,6%. A maior parte do crescimento veio novamente do mercado informal. Um exemplo é o número de empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada, que cresceu 11,2%, somando agora 9,7 milhões. Com esse acréscimo, a taxa de informalidade chegou a 39,1% da população ocupada, o que representa 33,5 milhões de trabalhadores informais no País.

Aluguel pode saltar 25,71%

O valor do aluguel residencial de contratos em andamento, com aniversário em fevereiro e correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), medido pela FGV, poderá ser reajustado em 25,71%. Esse é o maior percentual de reajuste dos últimos 18 anos. Em junho de 2003, o IGP-M foi de 20,23%. Com alta de 2,58% no mês de janeiro, fecha-se o comportamento dos preços no período de 12 meses, compreendido entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021. O IGP-M é eleito como um dos principais indicadores para reajustes contratuais por ser divulgado ainda dentro do mês de referência.

Só até hoje

As empresas optaram pela adesão ao Simples Nacional para 2021 devem correr, pois tem até hoje para realizar essa opção e, uma vez deferida, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano calendário da opção (mês de janeiro). Antes de aderir ao Simples Nacional é necessário analisar possíveis pendências que poderiam ser impeditivas para o ingresso ao regime tributário, como débitos com a Receita. A opção pode ser feita pelo site www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

Vagas

A Brisanet abriu 65 oportunidades de emprego para os cargos de instalador de telecomunicações, que tenham experiência na área. A seletiva acontece amanhã (30) na unidade do Sesi Parangaba (Avenida João Pessoa, 6754). A equipe atração e seleção da empresa estará recebendo os currículos em dois horários: às 8 e às 10 horas. Para a triagem presencial, a empresa solicita que todos estejam usando máscara de proteção. Mais informações no site da Brisanet: <https://brisanet.gupy.io/>.

Novo reajuste só em 2022

O secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, indicou que o Governo Federal pode deixar para o ano que vem a correção residual do salário mínimo para compensar integralmente a inflação. Com isso, o Governo não editaria nova medida neste mês para reajustar o piso nacional de R\$ 1.100 para R\$ 1.102. O tema ainda está em discussão. A não conceder esse reajuste residual, o governo deve economizar R\$ 702 milhões em 2021.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

CE lidera geração de emprego no Nordeste no ano de 2020

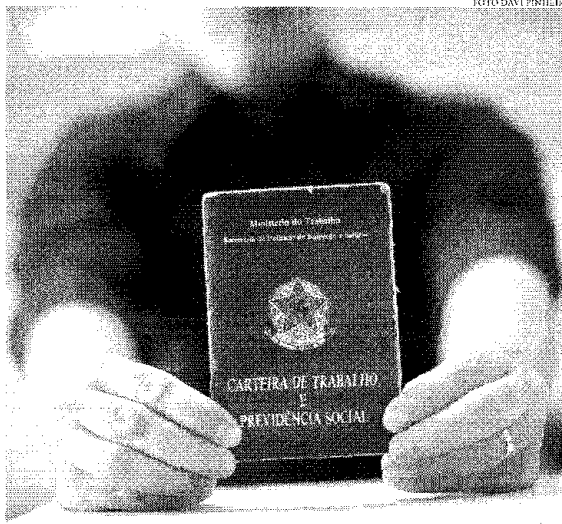
O saldo positivo que teve sua trajetória iniciada no mês de julho, foi liderado principalmente pelo os setores de comércio e serviços

Mesmo com os impactos da pandemia em dezembro de 2020, o emprego celetista no Ceará apresentou expansão de 3.831 postos de trabalho. O saldo representa o melhor resultado do Nordeste e o segundo melhor do Brasil, para o período. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e foram divulgados, ontem (28), pelo Ministério da Economia.

"São resultados muito relevantes num ano muito difícil para a questão da manutenção dos trabalhos em nosso Estado. Graças ao trabalho de todos, liderado pelo governador Camilo Sales, o Ceará termina o ano de uma forma muito positiva, não só recuperando os empregos perdidos durante a pandemia como também garantindo um saldo positivo e mantendo as oportunidades de emprego no Ceará", afirmou o secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet), Maia Júnior.

"Considerando os efeitos adversos da covid-19 na nossa economia, os valores registrados são muito positivos, com indicadores evidentes de uma ação governamental que preza pela mais rápida recuperação econômica do Estado e consequente manutenção e geração de empregos", afirmou o secretário executivo do Trabalho e Empreendedorismo da Sedet, Kennedy Vasconcelos.

O resultado decorreu de 29.873 admissões e 26.042 desligamentos e manteve a



Em relação ao saldo nacional, o estado conquistou a segunda colocação

trajetória positiva, iniciada em julho. Neste contexto, os números foram puxados principalmente pelos setores de comércio (2.706) e serviços (2.637), visto que a construção civil, indústria e agropecuária registram retrações.

"Os números apontam para uma recuperação do mercado de trabalho, mesmo com as adversidades provocadas pela crise sani-

tária, com resultados mais expressivos que os conquistados em 2019", acrescenta o presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), Gilvan Mendes.

Acumulado

Em 2020, os dados revelam um saldo positivo de 18.546 empregos celetistas gerados no Ceará, bem acima dos 10.319 registrados em 2019, mantendo o esta-

do como o segundo maior gerador de postos de trabalho formais no Nordeste, atrás somente do Maranhão (19.753).

"Estamos todos muito felizes com esses números, e eu espero que no ano 2021 a gente possa, com êxito, repetir os excelentes resultados alcançados em 2019 e em 2020", finalizou o secretário Maia Júnior. (Com informações Ascom IDT)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/21/2021 - SRP - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPORA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no plano de trabalho de 2021, a Prefeitura Municipal de Acopora realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto de aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopora, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Acopora - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, ou pelo site: www.ti.gov.br. Atina Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPORA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopora, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Acopora - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, ou pelo site: www.ti.gov.br. Atina Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAIABA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Prefeitura de Jaguaratama - CE - Pregão eletrônico para abertura do Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021 - PE, cujo objeto é aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - CE. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/2021 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Centro, Jaguaratama - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.jaguaratama.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/21/2021 - SRP/PE - A PROPOSTORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAIABA - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021/21/2021, para contratação de serviços de manutenção e aquisição de bens de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ti.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021, e o prazo de entrega das propostas até às 15h30min do dia 30 de janeiro de 2021. Local de abertura das propostas: Sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiaba, situada à Av. Coronel João Pessoa, nº 381, Centro, Itaiaba - Ceará. CEP: 60240-000. Telefone: (85) 3201-1234. E-mail: licitacoes@camara.itaiaba.ce.gov.br. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.